



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

PORTARIA

FABIO SEIJI TAMURA, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, em Foz do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme **DESPACHO** N° 135/2021/DIMEC_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ e a existência de sentença penal condenatória proferida no **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL** N° 822.526 - PR (2015/0306917-0), e tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto n° 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do estrangeiro **PABLO LUIS AVALOS VERA**, de nacionalidade paraguaia, filho de Juan Pablo Avalos e de Isabel Vera, nascido em 22 de julho de 1990, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei n° 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto n° 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no artigos 33, *caput*, c/c o artigo 40, I, ambos da Lei n.º 11.343/06, e 297 c/c o 304 do Código Penal, ao cumprimento da pena de **4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de reclusão, em regime inicial semiaberto**.

Anexe-se ao presente expediente o Ofício n° OFÍCIO N° 124/2021/DIMEC_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, o **DESPACHO** supramencionado, **INFORMAÇÃO** N° 158/2021/DIMEC_EXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS e a sentença penal condenatória proferida no **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL** N° 822.526 - PR (2015/0306917-0) e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o expulsando da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
2. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do expulsando, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
4. Notificação da Defensoria Pública da União, por meio de disponibilização de acesso externo.

C U M P R A - S E .

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/03/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18166595** e o código CRC **DF14A42D**.